LEI Nº 45, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1951.

AUTORIZA A ADQUIRIR UMA COLEÇÃO DA REVISTA "INFORMAÇÃO GOIANA"

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma coleção completa da revista "Informação Goiana", que circulam na capital da República, no período de 1917 a 1935.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, far-se-á com o produto real da economia obtido com o sagamento em apólices das subvenções e auxílios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 1 de dezembro de 1951.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO